



## **PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA**

### **PROJETO DE LEI N.º 191/2026.**

**ASSUNTO:** Institui a Semana de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico e Tratamento do Lipedema.

**AUTORIA:** Vereador João Galhardi.

**Senhor Presidente,**

O presente Projeto de Lei pretende instituir a Semana de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico e Tratamento do Lipedema.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme insculpido no art. 11, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de assunto de iminente interesse local.

A proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento, devendo-se encaminhar à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente para exararem parecer.

Por fim, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 4º da Lei supracitada, o Projeto, para ser aprovado depende do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, em único turno de discussão e votação.

Santana de Parnaíba, 18 de maio de 2026.

**Patrícia Machado**  
**Procuradora Jurídica**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003700360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em 18/05/2026 15:02

Checksum: **0D6F57BEDDE97676B0E0C3B797954B5071ADDA6E2E94AED2CA1431C980706484**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310034003700360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.